



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 623/2022

“Dispõe sobre a fixação de piso de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso remuneratório profissional, no âmbito do Município de Oratórios, de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias fica fixado no vencimento de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento retroativo a partir do mês referência maio de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 544/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 18 de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

